



# Município de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## LEI Nº 1.984, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**“AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS AUTORIZADOS OFICIALMENTE”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato **APROVOU**, e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando à concessão de empréstimos consignados, mediante desconto das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito ou outro meio de percepção de remuneração ou subsídios, desde que, com autorização expressa.

**Art. 2º** O convênio a ser firmado tem como objetivo estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos Vereadores e empregados servidores da Câmara Municipal, com contrato de trabalho ou vínculo formalizado e vigente.

**Art. 3º.** As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

**Art. 4º.** Deverá ficar expressos nos eventuais termos de convênio que a Câmara Municipal não terá qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária nos referidos empréstimos.

**Art. 5º.** Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Câmara Municipal nos convênios a que se faz referência esta Lei.



# Município de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.297/2005.

Monteiro Lobato, 27 de fevereiro de 2025.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**